

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4.671, DE 2001

Denomina Açude José Holanda Cunha a Barragem Castanhão, localizada no município de Alto Santo-CE.

Autores: Deputado **ROBERTO PESSOA**

Relatora: Deputada **CELCITA PINHEIRO**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria do Deputado Roberto Pessoa (PFL-CE), objetiva denominar a Barragem Castanhão, localizada no município de Alto Santo, Estado do Ceará, de "Açude José Holanda Cunha".

Na justificação de sua proposta, o autor da proposição salienta que José Holanda Cunha, já falecido em 1986, teve um papel importante na reconstrução do açude Castanhão, tendo doado lotes de terra às pessoas para que pudessem construir suas novas casas em local seguro, o que deu origem ao povoado de "Castanhão Novo". Segundo o Deputado, ***"a história do Castanhão se confunde com a própria história de Zé Holanda, o amor que tinha pelo Castanhão era demonstrado na frase por ele criada: Do mundo o Brasil, do Brasil o Ceará, do Ceará o Castanhão"***.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Desporto (CECD) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Recentemente, esta Comissão, de forma acertada, votou a Súmula de Recomendações nº 01/2001, em que sugere aos Deputados integrantes da mesma a rejeição de projetos de lei, que venham propor a denominação de aeroportos, pontes, rodovias e demais logradouros públicos.

Reforço a posição contida nesta Súmula, uma vez que a pessoa que se pretende homenagear é conhecida apenas localmente, no Estado do Ceará, ***"tornando difícil o Relator e aos demais membros desta Comissão emitirem um juízo fundamentado quanto ao merecimento da homenagem"***.

Sugiro, portanto, que esta proposição venha acompanhada de uma instrução, contendo a anuência da comunidade local, que deseja realmente homenagear seu líder, mediante a denominação da Barragem do Castanhão de "Açude José Holanda Cunha".

Neste sentido, acompanhando a orientação contida nesta Súmula e ressaltando as nobres intenções do Deputado Roberto Pessoa, voto pela rejeição do PL nº 4.671, de 2001.

Sala da Comissão, em de agosto de 2001.

Deputada **CELCITA PINHEIRO**

Relatora